



R E C I B O

R\$ 6.480,00

Recebemos do deputado federal RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF: 055.820.564-08, com escritório na Avenida Prudente de Moraes, 744 - Tirol, Natal-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a importância de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) referente à locação do veículo tipo TOYOTA, COROLLA ALTIS, PRETO, 2015, PLACA: QGV 1003, RENAVAM: 01042766433, permanecendo o mesmo prazo, durante o período compreendido entre os dias 01.12.2016 e 31.12.2016, utilizado para o exercício da atividade parlamentar.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2016.


Verona Veículos Ltda.

Pedro Gomes Junior

CPF: 222.613.204-00

Recibo impresso a Lei Complementar n.º 166 de 31 de julho de 2003 e ao art. Da Lei Complementar Municipal de n.º 50 de 29 de Dezembro de 2003, que desobrigou as empresas que atuam no ramo de Locação de Bens Móveis de Nota Fiscal de Serviço.

Av. Prudente de Moraes, 1935 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP:
59022-550 - CNPJ: 70.307.392/0001-11.



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2016
Código Fipe:	002112-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla ALTIS 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	9zbwtd5d7pvt
Data da consulta	quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 14:01
Preço Médio	R\$ 81.026,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN Nº 011549474779
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	01042766433	*****	2015

NOME
VERONA VEICULOS LTDA - ME

CPF/CNPJ	PLACA
70.307.392/0001-11	QGV1003

PLACA ANT/UF	CHASSI
QGV1003/RN	9BRBD3HE9F0255293

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTIVEL
PASSEIRO/AUTOMÓVEL/NAO APLICÁVEL	ALCOOL-GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	2015	2015

CAF/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/154CV	PARTICULAR	PRETA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
R\$ 0.00	13/04/2015	1ª PAGO
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª 12/05/2015
114845 3X	R\$ 662,78	3ª 11/06/2015

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
*** TAXAS DETRAN: PAGO ***		*** DPVAT: PAGO ***	

OBSERVAÇÕES
ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 03.215.790/0001-10
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
MOTOR: M285001

NATAL/RN	DATA
	20/03/2015

Disciplina: Processo de 3 Filas
Comando de Registro de Veículos
DETRAN - RN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RN Nº 011549474779 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	20/03/2015

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	70.307.392/0001-11	QGV1003

RENAVAM	MARCA / MODELO
01042766433	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX

ANO FAB.	CAT. IARE	Nº CHASSI
2015	1	9BRBD3HE9F0255293

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DE NATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.606/0001-04
www.seguradoralider.com.br

843.018.7

ABR-2014

**ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE RAFAEL HUETE DA MOTTA E VERONA VEÍCULOS**

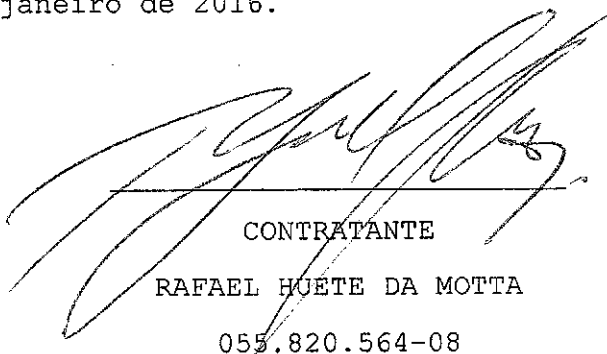
RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF 055.820.564-08, denominado **CONTRATANTE**, com fulcro na Resolução N° 290/97, de 18/12/97 e **VERONA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 70.307.392/0001-11, denominada **CONTRATADA**, ambos já devidamente qualificados no referido contrato, adita o respectivo contrato passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª permanecendo o mesmo prazo contratual vigente, 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

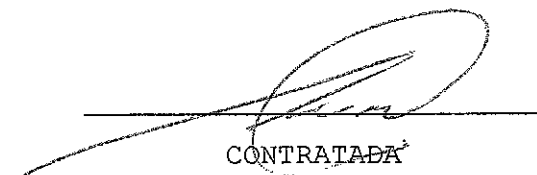
CLÁUSULA 2ª O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, em função da mudança do objeto, será alterado, correspondendo ao valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas e termos permanecem sem alteração.

Natal, 01 de janeiro de 2016.



CONTRATANTE
RAFAEL HUETE DA MOTTA
055.820.564-08



CONTRATADA
VERONA VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 70.307.392/0001-11

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO

RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF: 055.820.564-08 denominado de **CONTRATANTE**, com fulcro na Resolução Nº 290/97, de 18/12/97, o contrato do veículo da empresa **VERONA VEICULOS LTDA**, CNPJ: 70.307.392/0001-11, com sede à Av. Prudente de Moraes, 1935 – Barro Vermelho – Natal/RN, CEP: 59022-550, nesta Cidade, respectivamente, denominada a **CONTRATADA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª O **CONTRATANTE**, desejando obter o contrato de locação do veículo tipo **TOYOTA, HILUX SW4, BRANCA, 2014, OWG 0090, RENAVAN: 0059976937 NATAL-RN**, para prestar serviços em favor **RAFAEL HUETE DA MOTTA**, contrata, durante o período 01 de Março a 31 de Dezembro de 2015 da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 2ª O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, corresponderá à quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por 1 (um) mês e pago, mediante apresentação recibo quitação, e será paga através de Verba de Gabinete, criada através da Resolução Nº 290/97, de 18/12/97.

DO USO

CLÁUSULA 3ª O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual.

DA DEVOLUÇÃO

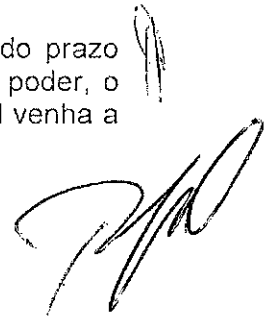
CLÁUSULA 4ª A Devolução deve se dar no prazo de 10 (Dez) dias após o **LOCATÁRIO** ter recebido o aviso de devolução, que lhe será enviado através do Correio.

CLÁUSULA 5ª O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

CLAUSULA 6ª Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel dentro do prazo estipulado na cláusula 4ª, deverá pagar, enquanto o mesmo estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

DO PRAZO

CLÁUSULA 7ª Este contrato é de prazo determinado.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA 8º É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência de (10) dias.

CLÁUSULA 9º. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

DO FORO

CLÁUSULA 10º. As partes elegem o foro de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas que venham a surgir.

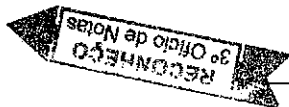
E, por estando de comum acordo, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma para cada parte e outra para o processo administrativo.

Natal/RN, em 01 de março de 2015.





CONTRATANTE
RAFAEL HUETE DA MOTTA,
055.820.564-08





CONTRATADA -
VERONA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 70.307.392/0001-11

TESTEMUNHAS

Esteferson Ubarella CPF 069.580.701-88

Octávio Santiago Udo
067.043.294-63



NATAL CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Liane Coelho Fagundes Tavares - TABELA
Av. Junqueira Aires, 502 - Cidade Alta - 59.025-275 - Natal/RN - tel./fax: 84 3211 8548 - 3211 4661 - 3211 8271

Reconheço por semelhança as firmas supra de RAFAEL HUETE DA MOTTA e PEDRO GOMES JUNIOR. Dou fé.

Natal, 3 de Março de 2015

Em testemunha da Verdade.


Liane Coelho Fagundes

Válido somente com gelo de autenticidade

